



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022 - CMDCA.

Chamamento Público nº 01/2021.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 012/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº . 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL 'OS SONHADORES'**, inscrita no CNPJ nº 10.346.002/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua João Batista Lacerda, nº 345, neste ato representado por sua presidente, Sr. Marcos Vilela, portador do RG nº 18.382.828, inscrita no CPF sob nº 025.945.678-09, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à educação, à saúde, à educação, ao lazer, ao brincar, à ciência e a tecnologia criando oportunidade de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 09/2022, fica prorrogado para término em 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

Parágrafo único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 66, inciso I, alíneas a e b do Decreto Municipal nº 7.719/2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA: O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 29 de março de 2023.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RENATO MÁRCIO
PRESIDENTE DO CMDCA**

**MARCOS VILELA
PRESIDENTE DA OSC**

